

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA
CENTRO INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS - CITOX
COMISSÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 01/10

A Secretaria Estadual da Saúde, através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, no Prédio da Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA, na Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, nesta Cidade de Teresina-Piauí, nos dias **14 a 18 de junho de 2010, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**, as **INSCRIÇÕES** para o **3º TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS – CITOX**, destinado a estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina do 5º e 6º períodos e Farmácia do 6º e 7º períodos, cujo programa segue anexo a este edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do 5º e 6º períodos do Curso de Medicina e 6º e 7º do Curso de Farmácia para estágio de complementação educacional, no Centro de Informações Toxicológicas – CITOX, órgão estadual vinculado a Diretoria de Vigilância Sanitária–DIVISA/SESAPI, especializado em prestar assessoria e informações toxicológicas a população em geral.
2. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o CITOX/DIVISA/SESAPI, e sua realização, dar-se-à mediante aprovação e classificação no Teste Seletivo.
3. O Estágio terá duração de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
4. Ocorrerá a cessação do estágio:
 - 4.1. automaticamente, ao término do estágio;

- 4.2. "ex-officio", no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento no Centro, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
 - 4.3. a pedido do estagiário;
 - 4.4. em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - 4.5. por inassuidade ao estágio, sem motivo justificado.
5. O estagiário perceberá, a título de bolsa, a importância mensal correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) e vales transporte;
 6. Para efeito de cálculo do pagamento, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os **dias de ausências injustificadas**;
 7. A carga horária do estágio será de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 12 horas no período diurno (07:00 às 19:00hs) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00h);

II. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1. Para o estágio, serão oferecidas 07(sete) vagas que serão preenchidas imediatamente sendo 05 (cinco) vagas para estudantes e 02(duas) para estudantes do curso de farmácia;
2. Para participar do Teste Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1. ser acadêmico de Medicina ou Farmácia, ter ou estar cursando a disciplina de semiologia e farmacologia (medicina) e toxicologia e farmacologia (farmácia);
 - 2.2. ter no mínimo 12 horas de disponibilidade no período diurno (07:00 às 19:00h) e 12 horas no noturno (19:00 às 07:00h);
 - 2.3. ter notas aprovativas $\geq 7,0$ (sete) nas disciplinas acima citadas.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, **mediante a doação de 2 Kg (dois quilos) de alimento não perecível (arroz, feijão ou açúcar)**, no período de **14 a 18 de junho de 2010, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h**, no **Centro de Informações**

Toxicológica - CITOX, localizado no Prédio da Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA, na Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, tel: (86) 3216-3660, nesta Cidade de Teresina-Piauí.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá estar de acordo com as exigências deste Edital e apresentar-se no local e período indicado no item acima, munido dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de matrícula;
 - b) Histórico Escolar da graduação;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no local da inscrição);
 - d) Cópia da Identidade, CPF e comprovante de endereço.
3. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada com o respectivo original para autenticação por servidor efetivo no ato da inscrição;
4. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado dos documentos descritos nas alíneas "a" a "d" do item "2" e nas condições do item "3", sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador;
 - 4.1. deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
 - 4.2. o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

IV. DAS PROVAS:

1. O Teste Seletivo compor-se-á de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório, sendo:
 - a) 1ª ETAPA: Análise do Histórico Escolar: com notas $\geq 7,0$ (sete) nas disciplinas de **semiologia** e **farmacologia** para medicina e **toxicologia e farmacologia** para farmácia;
 - b) 2ª ETAPA: Prova teórica objetiva específica, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma única alternativa correta, cuja média de aprovação será 7,0 (sete);

2. A prova teórica será realizada no dia **26 de junho de 2010**, com início às 08:00h e término às 11:00h, nos seguintes locais:
 - a) Auditório da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA, localizada na Rua 19 de novembro, nº 1865, Bairro Primavera, nesta Capital;
 - b) Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizado na Av. Pernambuco, nº 2464, Bairro Primavera, nesta Capital;
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munido de cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas;
 - d) não apresentar documento de identidade original que bem o identifique;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membro da Comissão designada para organizar as provas;
 - f) utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
 - g) durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos de comunicação("bip", telefones celulares, "walkman", receptores, relógios do tipo "data bank", agendas eletrônicas, "pagers", gravadores, etc);
 - h) estiver portando armas;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - j) não devolver, integralmente, o material recebido; e
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens relativas ao local das provas, a Comissão

Organizadora procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato.

6. O candidato poderá solicitar, por escrito, à Comissão do Teste Seletivo, e no prazo de 24 (vinte e quatro) após a publicação do resultado na DIVISA, a revisão da prova objetiva.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

1. O Teste Seletivo classificará candidatos correspondentes a 03 (três) vezes o número de vagas, sendo que serão convocados, de imediato, apenas para preencher as vagas de que trata o subitem 1, do item II, deste Edital.
2. Será considerado classificado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões;
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final e, no caso de empate, pelos critérios que seguem:
 - 3.1. possuir maior média geral na disciplina de Farmacologia;
 - 3.2. ser mais idoso.
4. Serão exigidos do candidato convocado, além de firma "Termo de Compromisso de Estágio" com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:
 - 4.1. 01 (uma) foto 3x4;
 - 4.2. cópias autenticadas da cédula de identidade, CPF e atestado de sanidade física e mental (fornecido e assinado por médico oficial);
 - 4.3. declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio do CITOX;
 - 4.4. declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está freqüentando regularmente o curso.

VI. DOS CANDIDATOS EXCEDENTES E DA VALIDADE:

1. Os candidatos classificados como excedentes, poderão ser convocados para firmar "Termo de Compromisso de Estágio", de acordo com a

- conveniência e interesse da Administração, a depender da existência de vagas (desistência ou substituição) e da validade do Teste Seletivo;
2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à Coordenação do CITOX;
 - 2.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação;
 - 2.2. O CITOX/DIVISA/SESAPI não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado e/ou de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
 3. Após convocação, o candidato tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente;

VII. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado da classificação final dos candidatos (aprovados e classificados) será divulgado no mural da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, site www.saude.pi.gov.br, Portal do Governo do Estado do Piauí e Diário Oficial do Estado, **a partir de 30 de junho de 2010.**
2. Após a homologação do resultado, os candidatos aprovados participarão de treinamento com carga horária de 20 (vinte) horas, durante o período de 05 a 09 de julho de 2010, tendo como frequência mínima exigida 75% (setenta e cinco por cento) do treinamento, caso contrário, implicará em não assumir o estágio e nem receber o Certificado.
3. Os candidatos classificados até o 14º lugar, participarão de reunião no CITOX no dia 10 de julho de 2010, às 14:00h.

VIII. DOS RECURSOS:

1. Os candidatos terão acesso ao caderno de prova, para fins de elaboração de possíveis recursos, exclusivamente na Coordenação do Centro de Informações Toxicológicas, no horário do expediente normal (das

- 7h:30min às 13h30min), durante o prazo estabelecido para os recursos, não sendo permitida a reprodução parcial ou total dos mesmos.
2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas e ao resultado parcial.
 3. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação dos gabaritos e do resultado parcial, para interposição de recursos.
 - 3.1. o recurso interposto fora do prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data do ingresso no Protocolo Geral da DIVISA, que funciona no horário de 7h:30min às 13h30min;
 - 3.2. Não será aceito recurso interposto por fac-símile, telex, "Internet", telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 4. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados.
 5. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão do 2º Processo Seletivo de Estagiários.
 6. O recursos interpostos em desacordo com o estabelecido neste capítulo serão desconsiderados.
 7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

IX. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os 07 (sete) primeiros candidatos (05 de medicina e 02 de farmacia) aprovados no Teste Seletivo assinarão o "Termo de Compromisso" pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 24hs semanais e bolsa (remuneração) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e vales transporte.

X. DAS OMISSÕES:

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CITOX/DIVISA/SESAPI, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

ANEXO AO EDITAL DO 3º PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS/DIVISA/SESAPI

PROGRAMA

CURSO DE MEDICINA

- Farmacologia Geral (Farmacocinética: Dinâmica da absorção, da distribuição e da eliminação dos fármacos).
- Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito.
- Toxicologia Geral: Introdução a Toxicologia, Tóxicocinética, Toxicodinâmica.
- Áreas da toxicologia e conceitos básicos.
- Abordagem emergencial do paciente intoxicado.
- Medicamentos
- Síndromes tóxicas
- Intoxicação por produtos de uso domésticos.
- Produtos químicos no ambiente domiciliar
- Animais peçonhentos e não peçonhentos
- Praguicidas. Inseticidas, Fungicidas, Herbicidas, Acaricidas, Rodenticidas,
- Repelentes de Insetos.
- Plantas Tóxicas
- Sistema de Informação em Saúde
- Leis Orgânicas da Saúde – Lei 8.080/90,- 8.142/90
- Lei de Criação da Anvisa- Lei 9.782/99

BIBLIOGRAFIA

- Farmacologia Geral: GOODMAN & GILMAN
- As Bases Farmacológicas da Terapêutica – 10º Ed. Mac Graw – Hill
- Toxicologia Geral: SEIZI OGA – Fundamentos da Toxicologia
- Site do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br)
- Site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.gov.br)